

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Antonio João

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.969.

"LEI Nº 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.969"

"Autoriza suplementação de verba no
valor de NCr\$ 5.000,00".

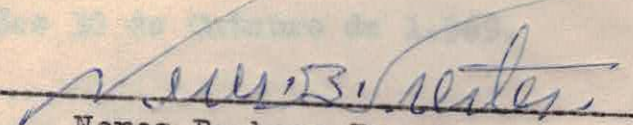
NERES BARBOSA PRESTES, Prefeito do Município de Antô -
nio João, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: -

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 31 -
de outubro de 1.969, Aprovou e eu promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer
suplementação de valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos)
na verba orçamentária seguinte: Viação, Transportes e Comunicações
Rodoviário (DMER) - 312.0.42 - Materiais e acessórios para Máqui-
nas e Viaturas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Antônio João, 31 de outubro de
1.969.


Neres Barbosa Prestes
Prefeito Municipal

VISTO


Secretário da Câmara Municipal de
Antonio João - MT.